



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022
Processo Administrativo Nº 172/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Data de Publicação: 12/08/2022 08:04:04

MOVIMENTOS DO PROCESSO

15/08/2022 15:39:30	CADASTRO DE PROPOSTA	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA
22/08/2022 16:14:58	CADASTRO DE PROPOSTA	IRMAOS SCHONS LTDA ME
23/08/2022 10:03:12	CADASTRO DE PROPOSTA	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI
23/08/2022 11:11:29	CADASTRO DE PROPOSTA	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
24/08/2022 14:03:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
24/08/2022 16:36:18	CADASTRO DE PROPOSTA	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
24/08/2022 16:42:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
24/08/2022 16:59:07	CADASTRO DE PROPOSTA	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP
24/08/2022 17:09:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP
24/08/2022 17:44:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	IRMAOS SCHONS LTDA ME
24/08/2022 18:11:25	CADASTRO DE PROPOSTA	OSMAR MAREGA EIRELI
25/08/2022 08:45:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	OSMAR MAREGA EIRELI
25/08/2022 13:29:15	MENSAGEM	PREGOEIRO BOA TARDE
25/08/2022 13:29:36	MENSAGEM	PREGOEIRO ÀS 13:31 DAREMOS INÍCIO A DISPUTA
25/08/2022 13:32:46	MENSAGEM	PREGOEIRO O PREFEITO MUNICIPAL QUE ESTÁ ACOMPANHANDO A SESSÃO DESEJA QUE PREFERENCIALMENTE PARA O LOTE 1 - SEJA OFERTADO COM SISTEMA HIDRÁULICO
25/08/2022 13:34:01	MENSAGEM	PREGOEIRO PARA O LOTE 3 - PREFERENCIALMENTE PNEUS 900 X 20 COM TANDER
25/08/2022 13:34:18	MENSAGEM	PREGOEIRO VAMOS DAR LANCES
25/08/2022 14:01:18	MENSAGEM	PREGOEIRO ENCERRADA A ETAPA DE DISPUTA
25/08/2022 14:01:30	MENSAGEM	PREGOEIRO FAREI A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
25/08/2022 14:01:50	MENSAGEM	PREGOEIRO AS PROPONENTES ANALISAR A POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DE VALOR
25/08/2022 14:03:09	MENSAGEM	PREGOEIRO E TAMBÉM FAZER A READEQUAÇÃO DAS PROPOSTAS E ANEXAR EM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES E TAMBÉM AJUSTAR NA PLATAFORMA
25/08/2022 14:03:56	MENSAGEM	PREGOEIRO AMANHÃ (26/08/2022) ÀS 09:00 HORAS ABRIREI O PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE RECURSO
26/08/2022 08:54:21	MENSAGEM	PREGOEIRO BOM DIA - POR MOTIVOS TÉCNICOS ABRIREI O PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS ÀS 10 HORAS DE HOJE

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CARMETAL Modelo: DCH 25000
Descrição: ESPALHADOR DE CALCÁRIO/ADUBO E SEMENTES PARA ACOPLAR EM CAMINHÃO Especificações mínimas:
Capacidade de carga: 12m² ou 24 mil kg, estrutura em aço carbono, acionamento pela tomada de força do caminhão com
acionamento pneumático, sistema hidráulico ou mecânico, esteiras e correntes reforçadas com larguras variáveis, caixa redutora
banhada a óleo, dois discos traseiros especiais para distribuição com caixas de engrenagens, tampa traseira com regulagem de
vazão e correntes para distribuição homogênea, molas tensoras traseiras para proteção contra entrada de objetos estranhos.
Quantidade: 1 Valor Unit.: 260.000,00 Valor Total: 260.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 OSMAR MAREGA EIRELI	014 33.633.750/0001-50	423.333,00	260.000,00	Sim
2 DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP	007 15.823.601/0001-71	423.300,00	289.880,00	Sim
3 CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	086 32.396.643/0001-92	423.200,00	402.580,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/08/2022 08:04:03	PUBLICADO		
12/08/2022 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
25/08/2022 13:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
25/08/2022 13:33:01	DISPUTA		
25/08/2022 13:33:01	LANCE DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP (PARTICIPANTE 007)		423.300,00
25/08/2022 13:33:01	LANCE CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI		423.200,00
25/08/2022 13:33:01	LANCE OSMAR MAREGA EIRELI (PARTICIPANTE 014)		423.333,00
25/08/2022 13:33:53	LANCE CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI		418.500,00
25/08/2022 13:36:05	LANCE OSMAR MAREGA EIRELI (PARTICIPANTE 014)		418.499,00
25/08/2022 13:36:34	LANCE CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI		418.350,00
25/08/2022 13:38:23	LANCE OSMAR MAREGA EIRELI (PARTICIPANTE 014)		418.349,90
25/08/2022 13:38:23	LANCE CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI		417.998,00
25/08/2022 13:38:43	LANCE OSMAR MAREGA EIRELI (PARTICIPANTE 014)		417.990,00
25/08/2022 13:38:53	LANCE CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI		416.998,00
25/08/2022 13:39:45	LANCE OSMAR MAREGA EIRELI (PARTICIPANTE 014)		416.997,99
25/08/2022 13:39:53	LANCE CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI		416.850,00
25/08/2022 13:41:50	LANCE OSMAR MAREGA EIRELI (PARTICIPANTE 014)		416.849,90
25/08/2022 13:42:13	LANCE CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI		415.998,00
25/08/2022 13:42:30	LANCE OSMAR MAREGA EIRELI (PARTICIPANTE 014)		415.999,00
25/08/2022 13:44:07	LANCE OSMAR MAREGA EIRELI (PARTICIPANTE 014)		415.997,00
25/08/2022 13:44:34	LANCE CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI		415.995,00
25/08/2022 13:44:52	LANCE OSMAR MAREGA EIRELI (PARTICIPANTE 014)		415.994,00
25/08/2022 13:44:58	LANCE OSMAR MAREGA EIRELI (PARTICIPANTE 014)		415.993,99
25/08/2022 13:45:05	LANCE CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI		415.850,00
25/08/2022 13:45:24	LANCE OSMAR MAREGA EIRELI (PARTICIPANTE 014)		415.849,90
25/08/2022 13:45:39	LANCE CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI		415.820,00
25/08/2022 13:45:50	LANCE OSMAR MAREGA EIRELI (PARTICIPANTE 014)		415.819,90
25/08/2022 13:46:08	LANCE CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI		415.800,00



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

25/08/2022 13:47:06	LANCE	OSMAR MAREGA EIRELI (PARTICIPANTE 014)	415.799,99
25/08/2022 13:47:39	LANCE	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	415.750,00
25/08/2022 13:48:01	TEMPO RANDÔMICO		
25/08/2022 13:48:21	LANCE	OSMAR MAREGA EIRELI (PARTICIPANTE 014)	415.749,00
25/08/2022 13:48:44	LANCE	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	415.720,00
25/08/2022 13:49:27	LANCE	OSMAR MAREGA EIRELI (PARTICIPANTE 014)	415.719,00
25/08/2022 13:49:35	LANCE	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	412.980,00
25/08/2022 13:49:49	LANCE	OSMAR MAREGA EIRELI (PARTICIPANTE 014)	412.979,00
25/08/2022 13:49:59	LANCE	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	412.580,00
25/08/2022 13:50:10	LANCE	OSMAR MAREGA EIRELI (PARTICIPANTE 014)	412.579,00
25/08/2022 13:50:21	LANCE	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	410.985,00
25/08/2022 13:50:37	LANCE	OSMAR MAREGA EIRELI (PARTICIPANTE 014)	410.000,00
25/08/2022 13:50:46	LANCE	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	409.850,00
25/08/2022 13:51:18	LANCE	OSMAR MAREGA EIRELI (PARTICIPANTE 014)	409.849,90
25/08/2022 13:51:30	LANCE	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	408.580,00
25/08/2022 13:51:46	LANCE	OSMAR MAREGA EIRELI (PARTICIPANTE 014)	408.579,00
25/08/2022 13:52:00	LANCE	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	407.980,00
25/08/2022 13:52:22	LANCE	OSMAR MAREGA EIRELI (PARTICIPANTE 014)	407.979,00
25/08/2022 13:52:31	LANCE	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	405.652,00
25/08/2022 13:52:38	LANCE	OSMAR MAREGA EIRELI (PARTICIPANTE 014)	407.651,00
25/08/2022 13:52:53	LANCE	OSMAR MAREGA EIRELI (PARTICIPANTE 014)	405.651,00
25/08/2022 13:53:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 014, PARTICIPANTE 086, PARTICIPANTE 007			
25/08/2022 13:53:01	FECHADO 1		
25/08/2022 13:53:04	LANCE	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	402.580,00
25/08/2022 13:54:27	LANCE	OSMAR MAREGA EIRELI (PARTICIPANTE 014)	260.000,00
25/08/2022 13:56:06	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP (PARTICIPANTE 007)	289.880,00
25/08/2022 13:58:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é OSMAR MAREGA EIRELI			
25/08/2022 13:58:01	HABILITAÇÃO		
25/08/2022 14:03:08	MENSAGEM	OSMAR MAREGA EIRELI (PARTICIPANTE 014)	
Sr. Pregoeiro boa tarde, não conseguimos baixar mais o valor porque estamos trabalhando no nosso valor limite.			
25/08/2022 14:40:19	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 014: BOA TARDE - A PREFERÊNCIA PELO EQUIPAMENTO COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO			
25/08/2022 15:25:36	MENSAGEM	OSMAR MAREGA EIRELI (PARTICIPANTE 014)	
Sim senhor Pregoeiro, conforme consta no catálogo que anexamos é sistema hidráulico.			
25/08/2022 16:56:22	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 014: ÓTIMO			
26/08/2022 10:00:24	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
26/08/2022 10:30:25	EM ADJUDICAÇÃO		
26/08/2022 10:37:10	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 014: NA PROPOSTA READEQUADA JÁ DEIXE QUE É ACIONAMENTO HIDRAULICO - TIRE MECANICO...OK E ANEXE NOVAMENTE			
26/08/2022 11:04:49	MENSAGEM	OSMAR MAREGA EIRELI (PARTICIPANTE 014)	
Bom dia Sr. Pregoeiro, OK acabei de anexar.			
14/09/2022 08:40:33	ADJUDICADO		



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

LOTE 2 - DESERTO
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: ROLO COMPACTADOR Rolo compactador liso vibratório novo com as seguintes especificações mínimas: Peso operacional de 10.500 kg, potência do motor de 125 HP, peso operacional sem/com lastro 11,95/13,30 toneladas, impacto dinâmico 38,5/22,5 toneladas, largura de trabalho 2,15 metros.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

12/08/2022 08:04:03	PUBLICADO
12/08/2022 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
12/08/2022 13:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
25/08/2022 13:33:01	DESERTO

LOTE 3 - ADJUDICADO
Lote 003

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Schemaq	Modelo: SC 3.5
Descrição: DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO Especificações mínimas: Material chapa aço, capacidade 6.000 kg, 02 (dois) pneus. com esteira, abertura manual tampa traseira.			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 35.000,00	Valor Total: 70.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 IRMAOS SCHONS LTDA ME	081	11.186.884/0001-37	89.000,00	70.000,00	Sim
2 ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	027	37.141.260/0001-97	89.132,00	78.000,00	Sim
3 CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	032	32.396.643/0001-92	89.120,00	78.945,00	Sim
4 SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	039	18.960.416/0001-17	89.132,00	86.850,00	Sim
AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	049	20.963.380/0001-77	89.132,00	86.900,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/08/2022 08:04:03	PUBLICADO		
12/08/2022 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
25/08/2022 13:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
25/08/2022 13:33:01	DISPUTA		
25/08/2022 13:33:01	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	89.132,00
25/08/2022 13:33:01	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 027)	89.132,00
25/08/2022 13:33:01	LANCE	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	89.120,00
25/08/2022 13:33:01	LANCE	IRMAOS SCHONS LTDA ME (PARTICIPANTE 081)	89.000,00
25/08/2022 13:33:01	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME (PARTICIPANTE 039)	89.132,00
25/08/2022 13:33:44	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 027)	88.000,00



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

25/08/2022 13:34:44	LANCE	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	87.980,00
25/08/2022 13:35:20	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 027)	87.000,00
25/08/2022 13:35:39	LANCE	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	86.998,00
25/08/2022 13:35:46	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 027)	86.000,00
25/08/2022 13:37:33	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME (PARTICIPANTE 039)	86.999,00
25/08/2022 13:38:06	LANCE	AGROPRACTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	86.900,00
25/08/2022 13:38:32	LANCE	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	85.998,00
25/08/2022 13:38:41	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 027)	85.000,00
25/08/2022 13:38:55	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME (PARTICIPANTE 039)	86.850,00
25/08/2022 13:39:27	LANCE	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	84.998,00
25/08/2022 13:39:35	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 027)	84.000,00
25/08/2022 13:40:03	LANCE	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	83.997,00
25/08/2022 13:40:10	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 027)	83.000,00
25/08/2022 13:41:35	LANCE	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	82.998,00
25/08/2022 13:41:48	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 027)	82.500,00
25/08/2022 13:42:50	LANCE	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	82.398,00
25/08/2022 13:43:06	LANCE	IRMAOS SCHONS LTDA ME (PARTICIPANTE 081)	82.000,00
25/08/2022 13:43:17	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 027)	81.500,00
25/08/2022 13:43:23	LANCE	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	81.250,00
25/08/2022 13:43:42	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 027)	81.000,00
25/08/2022 13:44:18	LANCE	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	80.998,00
25/08/2022 13:44:28	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 027)	80.500,00
25/08/2022 13:44:47	LANCE	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	80.398,00
25/08/2022 13:44:54	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 027)	80.100,00
25/08/2022 13:44:56	LANCE	IRMAOS SCHONS LTDA ME (PARTICIPANTE 081)	80.300,00
25/08/2022 13:45:01	LANCE	IRMAOS SCHONS LTDA ME (PARTICIPANTE 081)	80.000,00
25/08/2022 13:45:12	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 027)	79.800,00
25/08/2022 13:45:28	LANCE	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	79.785,00
25/08/2022 13:45:36	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 027)	79.500,00
25/08/2022 13:45:51	LANCE	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	79.398,00
25/08/2022 13:45:57	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 027)	79.300,00
25/08/2022 13:46:03	LANCE	IRMAOS SCHONS LTDA ME (PARTICIPANTE 081)	79.200,00
25/08/2022 13:46:10	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 027)	79.100,00
25/08/2022 13:46:20	LANCE	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	79.052,00
25/08/2022 13:47:33	LANCE	IRMAOS SCHONS LTDA ME (PARTICIPANTE 081)	78.950,00
25/08/2022 13:48:01	TEMPO RANDÔMICO		
25/08/2022 13:48:04	LANCE	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	78.945,00
25/08/2022 13:54:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 032, PARTICIPANTE 081, PARTICIPANTE 027			
25/08/2022 13:54:01	FECHADO 1		
25/08/2022 13:54:20	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 027)	78.000,00
25/08/2022 13:55:45	LANCE	IRMAOS SCHONS LTDA ME (PARTICIPANTE 081)	70.000,00
25/08/2022 13:59:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IRMAOS SCHONS LTDA ME			



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

25/08/2022 13:59:01 HABILITAÇÃO

26/08/2022 10:00:24 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

26/08/2022 10:30:25 EM ADJUDICAÇÃO

14/09/2022 08:40:33 ADJUDICADO

AUTORIDADE: SEZAR AUGUSTO BOVINO

PREGOEIRO: ROBERTO JOSÉ KWAPIS



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022
Processo Administrativo Nº 172/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Data de Publicação: 12/08/2022 08:04:04

				TOTAL DO PROCESSO:	330.000,00
OSMAR MAREGA EIRELI				33.633.750/0001-50	260.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 014	260.000,00	Total: 260.000,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CARMETAL	Modelo: DCH 25000		
Descrição: ESPALHADOR DE CALCÁRIO/ADUBO E SEMENTES PARA ACOPLAR EM CAMINHÃO Especificações mínimas: Capacidade de carga: 12m ² ou 24 mil kg, estrutura em aço carbono, acionamento pela tomada de força do caminhão com acionamento pneumático, sistema hidráulico ou mecânico, esteiras e correntes reforçadas com larguras variáveis, caixa redutora banhada a óleo, dois discos traseiros especiais para distribuição com caixas de engrenagens, tampa traseira com regulagem de vazão e correntes para distribuição homogênea, molas tensoras traseiras para proteção contra entrada de objetos estranhos.					
Quantidade: 1	Valor Unit.: 260.000,00			Total Item: 260.000,00	
IRMAOS SCHONS LTDA ME				11.186.884/0001-37	70.000,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 081	70.000,00	Total: 70.000,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Schemaq	Modelo: SC 3.5		
Descrição: DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO Especificações mínimas: Material chapa aço, capacidade 6.000 kg, 02 (dois) pneus. com esteira, abertura manual tampa traseira.					
Quantidade: 2	Valor Unit.: 35.000,00			Total Item: 70.000,00	


AUTORIDADE: SEZAR AUGUSTO BOVINO


PREGOEIRO: ROBERTO JOSÉ KWAPIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

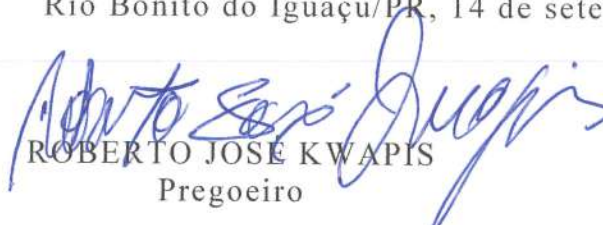


MEMORANDO INTERNO

Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas – proposta nº 034001/2021 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

- Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para parecer quanto a fase externa do presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 14 de setembro de 2022.


ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PARECER TÉCNICO-JURÍDICO OPINATIVO

Síntese dos acontecimentos:

Trata o presente de solicitação do Sr. Pregoeiro para análise do presente procedimento licitatório, visando opinar sobre a homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do Pregão Eletrônico nº. 73/2022-PMRBI, e adjudicação pelo Pregoeiro.

A licitação em apreço tramitou e foi decidida com a observância dos procedimentos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal nº. 059/2021, de 05 de março de 2021.

O objeto da presente licitação corresponde à escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas – proposta nº 034001/2021 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

O aviso de licitação foi publicado no dia 11 de agosto de 2022, sendo observado o prazo mínimo de oito (08) dias úteis. Assim, entendemos que agiu corretamente o senhor Pregoeiro.

Deu-se a sessão de disputa do Pregão Eletrônico nº. 73/2022-PMRBI-SRP às 13:31 horas, do dia 25 de agosto de 2022.

Transcorrido a fase de disputa, julgamento das propostas, superada a fase de habilitação, de recursos e demais atos, o Sr. Pregoeiro e o Sr. Prefeito Municipal deram o seu parecer no lote nº 1 em favor da empresa OSMAR MAREGA EIRELI, pelo valor total de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais); e, no lote nº 3 em favor da empresa IRMÃOS SCHONS LTDA, pelo valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

O Sr. Pregoeiro e o Sr. Prefeito Municipal adjudicaram o lote nº 1 e 3, conforme transcrito acima.

Para o lote nº 2 não foram apresentadas propostas.

Conclusão:



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Em face do exposto, opinamos pela homologação com a consequente publicação do ato na imprensa oficial e divulgação na *internet*, no site da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu, do resultado final do pregão.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Rio Bonito do Iguaçu, 14 de setembro de 2022.

RICARDO CORSO
Procurador Municipal
OAB/PR 50.287



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022
Processo Administrativo Nº 172/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Data de Publicação: 12/08/2022 08:04:04

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 14/09/2022 09:35:49
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CARMETAL	Modelo: DCH 25000
Descrição: ESPALHADOR DE CALCÁRIO/ADUBO E SEMENTES PARA ACOPLAR EM CAMINHÃO Especificações mínimas: Capacidade de carga: 12m ² ou 24 mil kg, estrutura em aço carbono, acionamento pela tomada de força do caminhão com acionamento pneumático, sistema hidráulico ou mecânico, esteiras e correntes reforçadas com larguras variáveis, caixa redutora banhada a óleo, dois discos traseiros especiais para distribuição com caixas de engrenagens, tampa traseira com regulagem de vazão e correntes para distribuição homogênea, molas tensoras traseiras para proteção contra entrada de objetos estranhos.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 260.000,00	Valor Total: 260.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 OSMAR MAREGA EIRELI	014 33.633.750/0001-50	423.333,00	260.000,00	Sim
2 DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP	007 15.823.601/0001-71	423.300,00	289.880,00	Sim
3 CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	086 32.396.643/0001-92	423.200,00	402.580,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 14/09/2022 09:35:49
Lote 003

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Schemaq	Modelo: SC 3.5
Descrição: DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO Especificações mínimas: Material chapa aço, capacidade 6.000 kg, 02 (dois) pneus. com esteira, abertura manual tampa traseira.			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 35.000,00	Valor Total: 70.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 IRMAOS SCHONS LTDA ME	081 11.186.884/0001-37	89.000,00	70.000,00	Sim
2 ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	027 37.141.260/0001-97	89.132,00	78.000,00	Sim
3 CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	032 32.396.643/0001-92	89.120,00	78.945,00	Sim
4 SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	039 18.960.416/0001-17	89.132,00	86.850,00	Sim
5 AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	049 20.963.380/0001-77	89.132,00	86.900,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Razão Social

Num Documento

Oferta Inicial

Oferta Final

ME

AUTORIDADE: SEZAR AUGUSTO BOVINO

Sezar Augusto Bovino
Prefeito Municipal
CPF 333.481.709-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

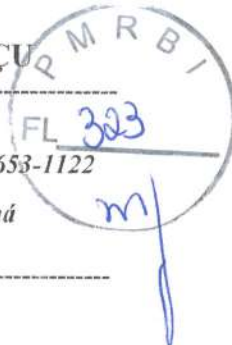
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2022-PMRBI – SRP

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº. 73/2022-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas – proposta nº 034001/2021 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme segue:

Lote nº 01 em favor da empresa OSMAR MAREGA EIRELI, pelo valor total de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais); e,

Lote nº 3 em favor da empresa IRMÃOS SCHONS LTDA, pelo valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2022.

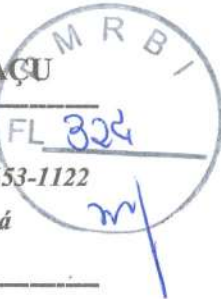
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº. 62/2022-PMRBI
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIO BONITO
DO IGUAÇU, ESTADO DO
PARANÁ E A EMPRESA OSMAR
MAREGA EIRELI, CONFORME
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
73/2022-PMRBI.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **OSMAR MAREGA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 33.633.750/0001-50, com sede na Rod. PR-317, nº 2105, Lt. 337 e 338/2, bairro Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87.065-005, Maringá, PR, neste ato representada pelo Sr. **OSMAR MAREGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 3.566.281-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 566.542.519-20, residente e domiciliado na Rua Pablo Neruda, nº 126, Jardim Cidade Monções, CEP 87.060-556, Maringá, PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2022-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamento agrícola – proposta nº 034001/2021 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço total
1	1	ESPALHADOR DE CALCÁRIO/ADUBO E SEMENTES PARA ACOPLAR EM CAMINHÃO Especificações mínimas: Capacidade de carga: 12m ² ou 24 mil kg, estrutura em aço carbono,	CARMETAL DCH 25000	UN	1	260.000,00

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.09.14 11:18:36
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	acionamento pela tomada de força do caminhão com acionamento pneumático, sistema hidráulico, esteiras e correntes reforçadas com larguras variáveis, caixa redutora banhada a óleo, dois discos traseiros especiais para distribuição com caixas de engrenagens, tampa traseira com regulagem de vazão e correntes para distribuição homogênea, molas tensoras traseiras para proteção contra entrada de objetos estranhos.				
--	---	--	--	--	--

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **R\$ 260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA, DO REAJUSTE E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 300 (trezentos) dias, iniciando em 14/09/2022 e terminando em 10/07/2023, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: O fornecimento do objeto, em questão, deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores competentes da Administração Municipal, a qual deverá ser cumprida em no máximo 60 (sessenta) dias e deverá ser entregue no Paço Municipal.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irredutíveis.

Parágrafo Quarto: O Presente termo de contrato é vinculado ao Edital de Licitação que rege o certame, bem como, a proposta da proponente vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dado: 2022.09.14 11:18:56
915 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

5140-953-08-001-20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00

5110-000-08-001-20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00

5120-504-08-001-20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia no ato da entrega do veículo;
- A proponente/contratada fica obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.
- Durante o prazo de **garantia**, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:333481 por SEZAR AUGUSTO
70915 BOVINO:33348170915
Dados: 2022.09.14
11:19:08 -03'00'

OSMAR Assinado de forma digital
MAREGA:56654 por OSMAR
251920 MAREGA:56654351920
Dados: 2022.09.15
10:14:58 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



f) Após o período de garantia de 12 (doze) meses a proponente fica obrigada, às expensas do **Contratante**, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **Oficina de Manutenção e Assistência Técnica** no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:

b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.

d) Pela entrega em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, com prazo de até 03 (três) dias úteis para a efetiva substituição.

e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2022.09.14
11:19:21 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 73/2022-PMRBI, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817091
5

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Data: 2022.09.14 11:19:37 -03'00'



das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

Parágrafo Terceiro: Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481709 BOVINO:33348170915
Dados: 2022.09.14 11:19:42
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 330

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS
A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 14 de setembro de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2022.09.14 11:19:55 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

OSMAR MAREGA:56654251920
Assinado de forma digital por OSMAR MAREGA:56654251920
Dados: 2022.09.15 10:16:51 -03'00'

OSMAR MAREGA
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. n°.

RG. n°.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 331

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº. 63/2022-PMRBI
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIO BONITO
DO IGUAÇU, ESTADO DO
PARANÁ E A EMPRESA
IRMÃOS SCHONS LTDA,
CONFORME LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 73/2022-
PMRBI.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **IRMÃOS SCHONS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 11.186.884/0001-37, com sede na Rod. PR 495, s/nº, bairro Parque Industrial 4, CEP 85.948-000, Pato Bragado, PR, neste ato representada pelo Sr. **MARCIO SCHONS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 7.226.386-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 049.148.429-12, residente e domiciliado na rua Planalto, nº 1270, Loteamento Bragadense, CEP 85.948-000, Pato Bragado, PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2022-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamento agrícola – proposta nº 034001/2021 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
3	1	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO Especificações mínimas: Material chapa aço, capacidade 6.000 kg, 02 (dois) pneus. com esteira, abertura manual tampa traseira.	Schemaq SC 3.5	UN	2	35.000,00	70.000,00

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170
915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.09.14 13:37:05
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA, DO REAJUSTE E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 300 (trezentos) dias, iniciando em 14/09/2022 e terminando em 10/07/2023, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: O fornecimento do objeto, em questão, deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores competentes da Administração Municipal, a qual deverá ser cumprida em no máximo 60 (sessenta) dias e deverá ser entregue no Paço Municipal.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irreeajustáveis.

Parágrafo Quarto: O Presente termo de contrato é vinculado ao Edital de Licitação que rege o certame, bem como, a proposta da proponente vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

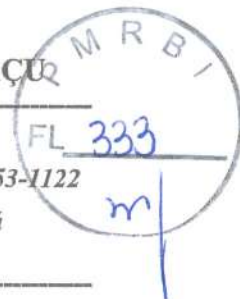
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2022.09.14
13:37:22 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

5140-953-08-001-20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00

5110-000-08-001-20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00

5120-504-08-001-20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia no ato da entrega do veículo;
- A proponente/contratada fica obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.
- Durante o prazo de **garantia**, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.
- Após o período de garantia de 12 (doze) meses a proponente fica obrigada, às expensas do **Contratante**, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **Oficina de Manutenção e Assistência Técnica** no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.09.14
13:37:34 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



- a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:
- b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
- c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
- d) Pela entrega em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, com prazo de até 03 (três) dias úteis para a efetiva substituição.
- e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguazu, nos casos de:
- a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) comportamento inidôneo;
 - e) fraude na execução do contrato;
 - f) falha na execução do contrato.
- f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
- g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170 BOVINO:33348170915
915 Dados: 2022.09.14 13:37:45
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-7122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº. 73/2022-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

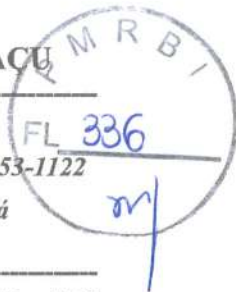
CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
0915 BOVINO:33348170915
Dados: 2022.09.14
13:37:58 -03'00'



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

Parágrafo Terceiro: Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2022.09.14
13:38:09 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçú-PR, 14 de setembro de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.09.14
13:38:21 -03'00'



SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

MARCIO SCHONS
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. nº.

RG. nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 62/2022-PMRBI

Pregão Eletrônico nº. 73/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: OSMAR MAREGA EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 33.633.750/0001-50, com sede na Rod. PR-317, nº 2105, Lt. 337 e 338/2, bairro Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87.065-005, Maringá, PR, neste ato representada pelo Sr. OSMAR MAREGA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 3.566.281-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 566.542.519-20, residente e domiciliado na Rua Pablo Neruda, nº 126, Jardim Cidade Monções, CEP 87.060-556, Maringá, PR.

Objeto: Aquisição de equipamento agrícola – proposta nº 034001/2021 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

Valor total: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Dotações orçamentárias:

5140-953-08-001-20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00

5110-000-08-001-20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00

5120-504-08-001-20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00

Prazo de vigência: 14/09/2022 à 10/07/2023.

Data de assinatura: 14/09/2022.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 63/2022-PMRBI

Pregão Eletrônico nº. 73/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: IRMÃOS SCHONS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 11.186.884/0001-37, com sede na Rod. PR 495, s/nº, bairro Parque Industrial 4, CEP 85.948-000, Pato Bragado, PR, neste ato representada pelo Sr. MARCIO SCHONS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 7.226.386-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 049.148.429-12, residente e domiciliado na rua Planalto, nº 1270, Loteamento Bragadense, CEP 85.948-000, Pato Bragado, PR.

Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas – proposta nº 034001/2021 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

Valor total: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Dotações orçamentárias:

5140-953-08-001-20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00

5110-000-08-001-20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00

5120-504-08-001-20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00

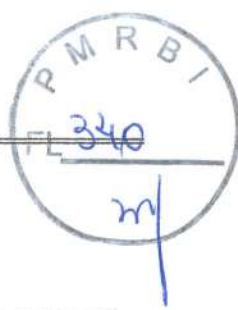
Prazo de vigência: 14/09/2022 à 10/07/2023.

Data de assinatura: 14/09/2022.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL



PORTARIA Nº 256/2022
DATA: 14/09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Contrato Administrativo em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 61/2022-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de equipamentos (tablet) para as unidades de atenção primária – Resolução SESA nº 1071/2021, a Servidora Pública, Srª. Zelane Aparecida Moretti e como gestor o Secretário Municipal de Saúde Sr. Norberto Carlos Algeri.

II – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 62/2022-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas – proposta nº 034001/2021 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA., o Servidor Público, Sr. Eleandro Rodrigues Ramos e como gestor o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Sr. Hamilton Belloni

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência dos Contratos Administrativos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 14 de setembro de 2022.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº. 63/2022-PMRBI - Pregão Eletrônico nº. 73/2022-PMRBI. Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçú - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO. Contratada: IRMÃOS SCHONS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 11.186.884/0001-37, com sede na Rod. PR 495, s/nº, bairro Parque Industrial 4, CEP 85.948-000, Pato Bragado, PR, neste ato representada pelo Sr. MARCIO SCHONS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 7.226.386-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 049.148.429-12, residente e domiciliado na rua Planalto, nº 1270, Loteamento Bragadense, CEP 85.948-000, Pato Bragado, PR. Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas - proposta nº 034001/2021 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. Valor total: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Dotações orçamentárias: 5140-953-08-001-20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00 - 5110-000-08-001-20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00 - 5120-504-08-001-20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00. Prazo de vigência: 14/09/2022 à 10/07/2023. Data de assinatura: 14/09/2022. Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

Contrato Administrativo nº. 62/2022-PMRBI - Pregão Eletrônico nº. 73/2022-PMRBI. Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçú - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO. Contratada: OSMAR MAREGA EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 33.633.750/0001-50, com sede na Rod. PR-317, nº 2105, Lt. 337 e 338/2, bairro Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87.065-005, Maringá, PR, neste ato representada pelo Sr. OSMAR MAREGA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 3.566.281-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 566.542.519-20, residente e domiciliado na Rua Pablo Neruda, nº 126, Jardim Cidade Monções, CEP 87.060-556, Maringá, PR. Objeto: Aquisição de equipamento agrícola - proposta nº 034001/2021 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. Valor total: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). Dotações orçamentárias: 5140-953-08-001-20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00 - 5110-000-08-001-20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00 - 5120-504-08-001-20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00. Prazo de vigência: 14/09/2022 à 10/07/2023. Data de assinatura: 14/09/2022. Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 045/2022
DATA DE ASSINATURA: 10/03/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CONTRATADA: CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº: 32.066.937/0001-56
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL - GALPÃO, BARRACA I À BARRACA X, ACESSOS I E II, ALMOXARIFADO, B.W. P.N.E. FEMININO E MASCULINO, VINCULADO AO CONVÊNIO OU CONTRATO DE REPASSE Nº 887902/2019/MTUR/CAIXA, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente aditivo o aditamento do prazo de execução dos serviços em mais 60 (sessenta) dias, visto que o prazo de vigência é até 12 meses contados da data de assinatura do contrato qual seja 10/03/2023. Dessa forma o prazo de execução passa a ser até 21/11/2022.
FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o pedido de aditivo de prazo dos serviços solicitado pela empresa contratada, acompanhado de Parecer Técnico favorável realizado pelo Departamento de Engenharia deste Município, autorização do Chefe do Poder Executivo onde constam todas as informações acerca da necessidade da dilação de prazo para execução do objeto, conforme contrato inicial. Tudo, registra-se, com fundamento nas documentações acostadas, encontrando seu fundamento no Artigo 57 da Lei 8.666/93.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022

Processo nº 207/2022 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor JEAN PIERR CATTO, e a Senhorita Pregoelra, nomeada pela Portaria de nº 13.474/2021, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, tipo Menor Preço, por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 1.872/2009 de 17/04/2009 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de baterias estacionárias para troca e instalação em conservadoras de imunobiológicos, medicamentos e termolábeis com revisão e regulagem da tensão carregadora do equipamento para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Izabel do Oeste - PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Federais, Estaduais e Próprios.

2. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:30 horas do dia 29 de setembro de 2022, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site //https://santaizabeldooeste.atende.net/ ou através do site: www.bll.org.br a partir do dia 13 de setembro de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacao@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste/PR, 12 de setembro de 2022.
JEAN PIERR CATTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

CONTRATO Nº 206/2022 - SERMALI

Objeto: Aquisição de veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE). Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 080/2022 - Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações - Pregão Eletrônico FNDE nº 06/2021. Contratada: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Valor Total: R\$ 953.700,00. Prazo de Vigência: 280 dias contados da emissão da Ordem de Serviço. São José dos Pinhais, 14 de setembro de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/2022

Contratação de empresa para execução da obra de Ampliação e Reforma do Centro Municipal de Educação Infantil Primavera, localizado na Rua dos Jasmims nº 1018, Bairro Parque da Fonte em São José dos Pinhais, com área a ser ampliada de 157,83 m² e área a ser reformada de 826,01 m². Tipo: Menor preço no total da proposta. Valor Total Máximo: R\$ 1.811.225,43. Abertura: 20 de OUTUBRO de 2022 às 09h00min. Local: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações - Divisão de Licitação, situada à Rua Passos de Oliveira, 1101 - Centro. Informações Complementares: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.sjp.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sítio a Rua Passos de Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6961 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais/PR, 14 de setembro de 2022.
BRUNA SLOMPO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2022 - PMS

Formação de Registro de preços para possíveis aquisições de lixeiras do tipo container destinados à Sec. do Mun. de Sarandi/PR. Abertura: 30 de setembro de 2022 às 09:00 h. Informações e edital: www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br, e-mail: pregoeiro3@sarandi.pr.gov.br

Sarandi/PR, 15 de setembro de 2022
DANIEL DE OLIVEIRA LEITE
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022 - PMS

Formação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de BOTTIÕES (vasilhames), ÁGUA MINERAL 20L E ACESSÓRIOS PARA GÁS DE COZINHA, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Sarandi/PR. Abertura: 30 de setembro de 2022 às 14:00 h. Informações e edital: www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br, e-mail: pregoeiro3@sarandi.pr.gov.br

Sarandi/PR, 15 de setembro de 2022
DANIEL DE OLIVEIRA LEITE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, COMPLEMENTAR, MEMORIAS E ORÇAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SÃO SILVESTRE.

O Presidente da Comissão Permanente da Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, convoca a todos os interessados no processo supra citado, para a reabertura da sessão pública, conforme abaixo:

- Data: 22 de setembro de 2022 às 09h00min;
- Local: Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba-PR.

A sessão tem por finalidade o prosseguimento do processo licitatório.

Telêmaco Borba, 15 de setembro de 2022.
MARCIANO MOLETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 745/2022 -PMT

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO
CONTRATADA: MASCARELLO E SANTOS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento de produtos para formar o KIT MATERNIDADE, distribuído para gestantes cadastradas no Programa CEGONHA FELIZ e para formar o KIT HIGIENE PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA, distribuído aos moradores de rua atendidos pelas equipes do Serviço Especializado em Abordagem Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos do FEAS conforme a Deliberação nº 56/2021 CEAS/PR, para o Incentivo Covid 2021. VALOR: R\$ 15.242,50 (quinze mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Ata firmada em 26 de julho de 2022, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 097/2022.
Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito do Município de Toledo
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de julho de 2022.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 744/2022 -PMT

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO
CONTRATADA: JOÃO E MARIA ATELIÉ LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento de produtos para formar o KIT MATERNIDADE, distribuído para gestantes cadastradas no Programa CEGONHA FELIZ e para formar o KIT HIGIENE PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA, distribuído aos moradores de rua atendidos pelas equipes do Serviço Especializado em Abordagem Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos do FEAS conforme a Deliberação nº 56/2021 CEAS/PR, para o Incentivo Covid 2021. VALOR: R\$ 31.626,00 (trinta e um mil seiscentos e vinte e seis reais). Ata firmada em 26 de julho de 2022, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 097/2022.
Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito do Município de Toledo
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de julho de 2022.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 741/2022 -PMT

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO
CONTRATADA: DANIEL DA SILVA JUNIOR CONFECÇÕES - ME.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento de produtos para formar o KIT MATERNIDADE, distribuído para gestantes cadastradas no Programa CEGONHA FELIZ e para formar o KIT HIGIENE PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA, distribuído aos moradores de rua atendidos pelas equipes do Serviço Especializado em Abordagem Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos do FEAS conforme a Deliberação nº 56/2021 CEAS/PR, para o Incentivo Covid 2021. VALOR: R\$ 16.695,00 (dezesseis mil seiscentos e noventa e cinco reais). Ata firmada em 26 de julho de 2022, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 097/2022.
Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito do Município de Toledo
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de julho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-00
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0*)42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de contrato
 Contrato Administrativo nº. 63/2022-PMRBI
 Pregão Eletrônico nº. 75/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-00, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: COMERCIAL XAGU LIMITADA, com sede em uma Eduardo Drabacki, nº 264, bairro Vista Alegre, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ nº. 44.503.816/0001-03, neste ato representada pelo Sr. CLODOALDO JOSÉ CALLEGARI, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5735922-6 e CPF nº. 022.910.569-64, residente e domiciliado na rua Eduardo Drabacki, nº 264, bairro Vista Alegre, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR.

Objeto: Aquisição de equipamentos (tablets) para as unidades de atenção primária - Resolução SESA nº 1071/2021.

Valor total: R\$ 57.338,50 (cinquenta e sete mil trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Dotações orçamentárias:
 SECRETARIA DE SAÚDE:
 4310-1518-07-001-10.301.0009.1049-4.90.52.00.00
 4290-303-07-001-10.301.0009.1049-4.90.52.00.00

Prazo de vigência: 13/09/2022 à 11/03/2023.
 Data de assinatura: 13/09/2022
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-00
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0*)42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2022-PMRBI

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, torna público o Edital de Chamada Pública, para o credenciamento de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços médicos, sendo que os interessados poderão apresentar a documentação no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, período do credenciamento: A primeira fase do credenciamento será de 19 de setembro de 2022 até 27 de setembro de 2022, às 10:00 horas - horário de Brasília-DF.

O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br - Portal da Transparência no link Licitações.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 15 de setembro de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
 Serventia Distrital de Rio Bonito do Iguaçu
 Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná
 Cláudia Maria de Souza
 Maria Helena de Paula - Escrivã Substituta Legal
 Roberto Fagundes de Souza
 CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 1.861

Faço saber que pretendem casar-se sob o regime de SEPARAÇÃO DE BENS, obrigatória conforme artigo 1.641, II, do Código Civil Brasileiro AMILTON ALVES CARLIN e MARIA IRENE TOMAZ DE SANTAGO. Ela, natural de Curitiba, Santa Catarina, nascida aos Vinte e dois dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e um (22.05.1951), residente e domiciliada no Assentamento Irineu Alves dos Santos, Quavo 85, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, filho de João Alves Castro e Maria do Prazeres Côrrea, são felizardos e mais de 20 anos em lar feliz e não sobejo, ela, brasileira, natural de Curitiba, Santa Catarina, nascida em 12.03.1980. Ela, natural de Dois Vinhos, Paraná, nascida três dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e cinco (03.07.1965), residente e domiciliada no Assentamento Irineu Alves dos Santos, Grupo 85, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, filha de Sebastião Tomaz de Santiago e Rosa Maria Gonçalves de Santiago, falecidos em lugar incerto e não sabido. Apresentam os documentos exigidos pelo Art. 1.525 do Código Civil sob nº. I, III e IV. Se algum vier conhecimento de existir algum impedimento legal, acusa-se para os fins de direito. E para constar e chegar este ao conhecimento de todos, larvo o presente para ser afixado no lugar do costume. São dignos nº. 68969 ofício p3040-7343W Data: Rio Bonito do Iguaçu, 13 de setembro de 2022.

Cláudia Maria de Souza
 Escrivã Substituta Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-00
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0*)42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022-PMRBI - SRP

Análise e procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº. 73/2022-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo. HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas - proposta nº 03/001/2021 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, conforme segue:

Lote nº 01 em favor da empresa OSMAR MAREGA EIRELI, pelo valor total de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais); e,
 Lote nº 3 em favor da empresa IRMÃOS SCHOONS LTDA, pelo valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Cabinele do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-00
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0*)42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
 Contrato Administrativo nº. 9/2022-PMRBI
 Tomada de Preços nº. 1/2022-PMRBI

Segundo Termo Aditivo - Valor

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: DE PIETRI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.903.213/0001-72, situada na rua Guaranypva, 215, loteamento Trento, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. VALDECIR DE MERRI, residente e domiciliado na Avenida Dom Pedro II, 401, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CPF sob nº. 024.173.039-22 e portador da carteira de identidade nº. 7.373.882-2859/PR.

Objeto: Contratação de empresa para a construção de edificação em alvenaria com área de 100,00m², para instalação de um Mini Centro Comercial - Churrascos/Hotéis.

Do valor: Fica acrescido no contrato original a importância de R\$ 35.897,08 (trinta e cinco mil oitocentos e noventa e sete reais e oito centavos). O valor total contratado passa a ser de R\$ 210.735,70 (duzentos e dez mil setecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).
 Data de Assinatura: 15/09/2022.

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
 Serventia Distrital de Rio Bonito do Iguaçu
 Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná
 Cláudia Maria de Souza
 Maria Helena de Paula - Escrivã Substituta Legal
 Roberto Fagundes de Souza
 CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 1.862

Faço saber que pretendem casar-se sob o regime de Comunhão parcial de bens DANIEL GODOES LIDONI e KELEN DA SILVA CAMARGO. Ela, natural de Jorville, Santa Catarina, nascida aos Trinta e um dias do mês de novembro e noventa e cinco (31-01-1938), residente e domiciliada em Campo do Bugre, nº. 17, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, filho de João Inêdo Lidoni e Gilda Azeiteiro Godoes, brasileiros, maiores, casados, ele, natural de Xaxim, Santa Catarina, nascido em 11.03.1955, aposentado, residente na rua Comendador Prisco, Paloma, Curitiba, Paraná, ele natural de Nova Esperança, Paraná, nascido em 04.10.1970, do latuocidente em Linha União, Staurois do Iguaçu, Paraná. Ela, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, nascida quinze dias do mês de maio de mil e trezentos e vinte e sete (15-05-2020), residente e domiciliada em Campo do Bugre, nº. 17, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, filha de Laura Quínia de Camargo e Cláudia da Silva Camargo, brasileiras, maiores, casados, naturais de Laranjeiras do Sul, Paraná, aposentadas, ele nascido em 27.08.1955, ele nascido em 24.12.1985, residentes e domiciliados em Campo do Bugre, nº. 17, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná. Apresentam os documentos exigidos pelo Art. 1.525 do Código Civil sob nº. I, III e IV. Se algum vier conhecimento de existir algum impedimento legal, acusa-se para os fins de direito. E para constar e chegar este ao conhecimento de todos, larvo o presente para ser afixado no lugar do costume. São dignos nº. 79699 ofício p3040-7343W Data: Rio Bonito do Iguaçu, 13 de setembro de 2022.

Cláudia Maria de Souza
 Escrivã Substituta Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-00
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0*)42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de contrato
 Contrato Administrativo nº. 62/2022-PMRBI
 Pregão Eletrônico nº. 73/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-00, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: OSMAR MAREGA EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 33.633.750/0001-50, com sede na Rod. PR-317, nº. 2105, Lt. 357 e 358-2, bairro Gleba Patriandino Maringa, CEP 87.065-005, Maringá, PR, neste ato representada pelo Sr. OSMAR MAREGA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 3.566.281-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 566.542.519-20, residente e domiciliado na Rua Pablo Neruda, nº. 126, Jardim Cidade Monções, CEP 87.060-556, Maringá, PR.

Objeto: Aquisição de equipamento agrícola - proposta nº 03/001/2021 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Valor total: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Dotações orçamentárias:
 5140-953-08-001-20.608.0010.1059-4.90.52.00.00
 5110-000-08-001-20.608.0010.1059-4.90.52.00.00
 5120-504-08-001-20.608.0010.1059-4.90.52.00.00

Prazo de vigência: 14/09/2022 à 10/07/2023.
 Data de assinatura: 14/09/2022.
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-00
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0*)42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 89/2022-PMRBI

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal nº. 149/2006, torna público que fará realizar-se às 09:30 horas do dia 29 de setembro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Jone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 89/2022-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa para o funcionamento de link de acesso à internet. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 15 de setembro de 2022.

Roberto José Kwapis
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-00
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0*)42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de contrato
 Contrato Administrativo nº. 63/2022-PMRBI
 Pregão Eletrônico nº. 73/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-00, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: IRMÃOS SCHOONS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 11.186.884/0001-37, com sede na Rod. PR 495, nº. 50, bairro Parque Industrial 4, CEP 85.948-000, Pato Branco, PR, neste ato representada pelo Sr. MARCIO SCHOONS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 7.226.386-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 049.148.429-12, residente e domiciliado na rua Pinaulho, nº 1270, Loteamento Bragançense, CEP 85.948-000, Pato Branco, PR.

Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas - proposta nº 03/001/2021 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Valor total: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Dotações orçamentárias:
 5140-953-08-001-20.608.0010.1059-4.90.52.00.00
 5110-000-08-001-20.608.0010.1059-4.90.52.00.00
 5120-504-08-001-20.608.0010.1059-4.90.52.00.00

Prazo de vigência: 14/09/2022 à 10/07/2023.
 Data de assinatura: 14/09/2022.
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
 Serventia Distrital de Rio Bonito do Iguaçu
 Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná
 Cláudia Maria de Souza
 Maria Helena de Paula - Escrivã Substituta Legal
 Roberto Fagundes de Souza
 CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 1.860

Faço saber que pretendem casar-se sob o regime de Comunhão parcial de bens SAMUEL SILVA DE JESUS e KEILA LUZA DOS REIS AMERICO. Ele, natural de Laranjeiras do Sul, Paraná, nascido aos Dezoito dias de dezembro de dois mil e treze (18-12-2013), residente e domiciliado na Linha Assentamento Marcos Fieles, Alto Alegre, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, filho de José do Carmo de Jesus e Sandra do Souza Bôia de Jesus, brasileiros, maiores, casados, agricultores, ele natural de Itaipua, Paraná, nascido em 19.07.1972, ela natural de Itaipua, São Paulo, nascida em 04.02.1974, residentes e domiciliados na Linha Assentamento Marcos Fieles, Alto Alegre, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná. Ela, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, nascida Dez e nove dias do mês de maio de mil e novecentos e noventa e quatro (05.10.1994), residente e domiciliada na Linha Assentamento Marcos Fieles, Alto Alegre, Grupo 123, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, filha de Luiz Américo e Ana Silveira dos Reis, brasileiros, maiores, casados, agricultores, ele natural de Três Passos, Rio Grande do Sul, nascido em 20.05.1944, ela natural de Marquês, Paraná, nascida em 23.03.1983, residentes e domiciliados na Linha Assentamento Marcos Fieles, Alto Alegre, Grupo 123, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná. Apresentam os documentos exigidos pelo Art. 1.525 do Código Civil sob nº. I, III e IV. Se algum vier conhecimento de existir algum impedimento legal, acusa-se para os fins de direito. E para constar e chegar este ao conhecimento de todos, larvo o presente para ser afixado no lugar do costume. São dignos nº. 79699 ofício p3040-7343W Data: Rio Bonito do Iguaçu, 05 de setembro de 2022.

Cláudia Maria de Souza
 Escrivã Substituta Legal

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
 Serventia Distrital de Rio Bonito do Iguaçu
 Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná
 Cláudia Maria de Souza
 Maria Helena de Paula - Escrivã Substituta Legal
 Roberto Fagundes de Souza
 CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 1.863

Faço saber que pretendem casar-se sob o regime de Comunhão parcial de bens JAIR SOARES BATISTA FILHO e JOCELI HULAK AQUINO. Ela, natural de Laranjeiras do Sul, Paraná, nascida aos quatro de setembro de mil novecentos e oitenta e quatro (04.09.1984), residente e domiciliada à rua Marcos Adriano Martins Oliveira nº. 21, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, filho de Jair Roberto Batista e Dora Soares Batista, brasileiros, maiores, casados, naturais de Laranjeiras do Sul, Paraná, ele nascido em 22.08.1940, aposentado, residente em Bela Vista, Concórdia, Santa Catarina, ele nascido em 13.03.2003, Ela, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, nascida oito dias do mês de mil novecentos e noventa e quatro (05.10.1994), residente e domiciliada à rua Marcos Adriano Martins Oliveira, 21, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, filha de Pedro Simão Soares Aquino e Cleon Tezeniza Huk, brasileiros, maiores, casados, aposentados, ele natural de Piçarra, Rio Grande do Sul, nascido em 01.10.1956, ela natural de Laranjeiras do Sul, Paraná, nascida em 20.07.1975, residentes à rua Marcos Adriano Martins Oliveira, 21, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná. Apresentam os documentos exigidos pelo Art. 1.525 do Código Civil sob nº. I, III e IV. Se algum vier conhecimento de existir algum impedimento legal, acusa-se para os fins de direito. E para constar e chegar este ao conhecimento de todos, larvo o presente para ser afixado no lugar do costume. São dignos nº. 6899 ofício p3040-7343W Data: Rio Bonito do Iguaçu, 15 de setembro de 2022.

Cláudia Maria de Souza
 Escrivã Substituta Legal